

PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 02 / 2015 PROCESSO n° 64 / 2015

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal n° 6.693, de 29/07/2014, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 14h do dia 30 de janeiro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço global, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação do sistema de iluminação com fornecimento de material para a realização do Carnaval 2015, que acontecerá na Av. Targino Vilela Nunes, nos dias 14 a 17 de fevereiro, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto do presente certame deverá ser executado, em até 5 (cinco) dias conforme consta no Cronograma de Execução, na Av. Targino Vilela Nunes, Bairro Vila Nunes, Lorena S/P, no trecho compreendido da rua 16 à 20, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pela Secretaria requisitante.



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

- 2.2 O objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.
- 2.3 A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

- 3.1 As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações
 orçamentárias:
- 02.00.0002.02.0002.1213.39200132035.3.3.90.39.0001.110.00
- 3.2 O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 54.620,95 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).
- 3.3. Das Condições de Pagamento
- 3.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante;
- 3.3.2 A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;
- 3.3.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:
 - a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;
 - b)Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

- c)Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d)Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10:00 h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,
- 5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, conforme **Anexo II**, através de um representante, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 6.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

- 6.3 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 6.5 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.
- 6.6 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.
- 6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo IV** deste Edital;



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

7.1.1 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo VI**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 8.1–Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).
- 8.2 Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novas licitantes.
- 8.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°.02/2015 - PROCESSO Nº 64/2015
LICITANTE:
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)
b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - PROCESSO Nº 64/2015
LICITANTE:
ENVELOPE № 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

- 8.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 8.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.
- 8.5- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 8.6 Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 8.7 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 8.8 A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 8.9 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.10 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou



PREGÃO Nº 02/2015 PROCESSO Nº 64/2015 entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 1

- 9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.
- 9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e global do objeto, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o sequinte:
 - a)Designação do número desta licitação;
 - b)Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - c) Valor unitário e global do objeto, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - d)Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo V**, especificando o preço unitário e global do objeto, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
 - e)Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** especificações técnicas;
 - f)Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência-Anexo I deste certame.
 - g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas,



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

- 9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 9.5. Ficam vedadas:
 - a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
 - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

10 - DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual Constituição e última alteração quando houver;
- 10.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.
- 10.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 10.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

PREGÃO Nº 02/2015

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social

em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

10.1.2 - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

- 10.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 10.1.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 10.1.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos;
- 10.1.2.4 As licitantes que tenham sede no Município de Lorena deverão apresentar prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente a todos os tributos municipais;
- 10.1.2.5– Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;
- 10.1.2.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- 10.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

10.1.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

10.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- 10.1.3.2 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicilio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- 10.1.3.3 As licitantes que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;
- 10.1.3.4 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 (microempresas e Empresas de Pequeno Porte) estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.
- 10.1.3.4.1 Não sendo a licitante obrigada a publicar seu balanço, deverá apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), de acordo com o art. 66 da Resolução CGSN n.º 94 de 29/11/11, que alterou o art. 25 da Lei n.º 123/2006.
- 10.1.3.5 Certidão Negativa de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.1.3.6 Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG),

PREGÃO Nº 02/2015

Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

LG –	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG –	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC -	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.1.4 - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1 – Um ou mais atestado, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

- 11.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço global do objeto, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço global.
- 11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço global do objeto até o encerramento do julgamento deste.
- 11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço global do objeto inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.
- 11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço global do objeto, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor



PREGÃO Nº 02/2015 PROCESSO Nº 64/2015 classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

- 11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para o preço global do objeto, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

- 11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.
- 11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 12.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar o Contrato respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.3 É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido Contrato, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VII** Contrato.
- 12.4 O Contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 12.5– O Contrato terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

13. DAS SANÇÕES



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

13.1 – A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 14.1 O objeto do presente certame somente será executado, após a assinatura do Contrato e a emissão da AF Autorização de Fornecimento, que será emitida pela secretaria requisitante do objeto licitado.
- 14.2. A Prefeitura, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto desta licitação, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.
- 14.3 Durante a execução do Contrato, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.
- 14.4 Fica estabelecido que durante o Contrato, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento dos serviços, objeto desta licitação será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.
- 14.5 Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.
- 14.6– A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

PREGÃO Nº 02/2015 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO Nº 64/2015

- 15.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.
- 15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 15.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 16.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 16.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.
- 16.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.
- 16.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato no prazo definido neste Edital.

17. DOS CASOS OMISSOS



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

17.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo III**;
- 18.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.3 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.5 Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

18.9 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- d) Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO;
- e) Anexo V MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- f) Anexo VI MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP
- g) Anexo VII MINUTA CONTRATUAL.
- h) Anexo VIII PROJETO.
- I) Anexo IX CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.
- J) Anexo X COMPOSIÇÃO DO BDI

Lorena/SP, 16 de janeiro de 2015.

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

> FÁBIO MARCONDES PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação do sistema de iluminação com fornecimento de material para a realização do Carnaval 2015, que acontecerá na Av. Targino Vilela Nunes, nos dias 14 a 17 de fevereiro.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento do material com mão de obra para instalação do sistema de iluminação da Av. Targino Vilela Nunes, para a realização do Carnaval de 2015, conforme planilha orçamentária, croqui e cronograma físico financeiro. O sistema será composto de 14 (quatorze) postes de concreto de 10,50metros X 300daN, pertencentes à Prefeitura e depositados no CSU - Centro Social Urbano. A empresa contratada deverá retirar os postes no deposito citado; instalar os mesmo nos locais indicados na Av. Targino Vilela Nunes e; após o evento carnaval, retirar e tornar a depositá-los no CSU - Centro Social Urbano, armazenando-os nas mesmas condições de quando retirado. O restante dos materiais utilizados, conforme demonstrado no croqui, também deverão ser devolvidos e armazenados juntamente com os postes, devido se tratar de uma obra provisória e na planilha está incluso o custo da retirada e remoção dos mesmos. Serão instalados refletores com lâmpadas de 400W vapor metálico, conforme projeto executivo, a rede elétrica será aérea com cabo multiplexado de 25mm². Para a alimentação do circuito de iluminação da Avenida do Carnaval será instalado um padrão tipo T03, com gerador em paralelo de emergência com capacidade de 45KVA. O palco deverá ser alimentado por outro padrão independente tipo T02.

Considerações Finais:

PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

A empresa de engenharia a ser contratada, deverá apresentar o Acervo Técnico fornecido pelo CREA, comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o memorial descritivo, com que prescreve a Norma Brasileira 5410 e norma de segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR-10, e outras mais da ABNT.

É de responsabilidade do executante dos serviços, atenderem as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho e demais relativas á segurança do seu pessoal e da própria obra, inclusive em nível de supervisão, fornecendo, fiscalizando e obrigando a utilização de todos os equipamentos necessários a prevenção de acidentes (EPI).

3- DESCRIÇÃO DOS ITEMS

CÓDIGO	ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	UNIT+BDI	TOTAL	%
	1	Instalações Elétricas - CPOS - 164						
411007	1.1	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de 4 luminárias	unid	14,00	313,29	407,53	5.705,42	
680118	1.2	Poste de concreto tubular cônico 10/400 - Mão de Obra	unid	14,00	154,63	201,14	2.815,96	
360302	1.3	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200)mm, padrão concessionárias	unid	2,00	213,15	277,27	554,54	
371363	1.4	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 25A	unid	4,00	54,78	71,26	285,04	
371366	1.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 63A	unid	1,00	93,06	121,05	121,05	
371366	1.6	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 80A	unid	1,00	93,06	121,05	121,05	
682012	1.7	Bengala em PVC para ramal de entrada de energia	unid	2,00	25,92	33,72	67,44	
682004	1.8	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300mm	unid	14,00	29,89	38,88	544,32	
391205	1.9	Cabo de cobre flexível ´PP´ 3x2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	150,00	7,03	9,14	1.371,00	
390705	1.10	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	50,00	5,74	7,47	373,50	



PREGÃO Nº 02/2015 PROCESSO Nº 64/2015

1 **		U 11 U2/2015	i	ĺ	INOCLO	04/2	-015
390706	1.11	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	30,00	8,54	11,11	333,30
390707	1.12	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	30,00	12,12	15,77	473,10
680210	1.13	Armação secundária tipo 1C - 2R - com presbow(isolador)	m	14,00	117,56	152,92	2.140,88
cotação 57906/2014	1.14	Cabo de aluminio quadriplex 3x25+1x25mm2 veias pretas 0,6/1KV	unid	300,00	7,95	10,34	3.102,00
420511	1.15	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	unid	4,00	11,86	15,43	61,72
420519	1.16	Haste de aterramento 3/4" x 3,00m	unid	4,00	89,79	116,80	467,20
411213	1.17	Projetor retangular fechado 400W	m	62,00	193,88	252,20	15.636,40
410553	1.18	Lâmpada vapor metalico 400W	unid	62,00	47,22	61,42	3.808,04
410846	1.19	Reator eletromagnético 400W/220V - Externo	unid	62,00	74,96	97,51	6.045,62
680126	1.20	Poste de concreto duplo ´T´ - 7,5/200 - Mão de Obra	unid	1,00	154,63	201,14	201,14
cotação 57167/2014- ítem 50	1.21	Alça preformada de disribuição 4 awg	unid	27,00	5,00	6,50	175,50
73395	1.22	Grupo gerador de emergência 45 KVA 127/220V	СНІ	76,00	5,28	6,87	522,12
73417	1.23	Grupo gerador de emergência 45 KVA 127/220V	CHP	20,00	88,14	114,65	2.293,00
41807	1.24	Remoção de caixa de entrada de energia padrão completo	unid	2,00	96,96	126,13	252,26
41704	1.25	Remoção de projetor fixo em poste	unid	62,00	36,36	47,30	2.932,60
41846	1.26	Remoção de cruzeta de ferro para fixação de projetores	unid	14,00	36,36	47,30	662,20
42113	1.27	Remoção de poste de concreto	m3	15,00	123,90	161,17	2.417,55
41836	1.28	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5mm	unid	300,00	2,91	3,79	1.137,00
		Sub-total					54.620,95

TOTAL (Incluso BDI=30,08%)

Fonte: CPOS - Tabela 164

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 Após declarada vencedora, a empresa deverá, em um prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, efetuar a vistoria no local do evento.
- 4.2 O prazo máximo de execução será de até 5 (cinco) dias conforme consta no Cronograma de Execução contados da data de emissão da AF Autorização de Fornecimento pelas Secretaria interessada.



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

4.3 – O objeto deverá ser executado na Av. Targino Vilela Nunes, Bairro Vila Nunes, no trecho entre as ruas 16 a 20.

5 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

5.1- O valor total máximo estimado para a prestação dos serviços será de: R\$ 54.620,95 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)

6 - ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

6.1- O(a) Contratado(a) fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREGÃO Nº 02/2015

ANEXO II

PROCESSO Nº 64/2015

PREGÃO PRESENCIAL № 02 /2015 CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015.

PROCESSO: N° 64/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação do sistema de iluminação com fornecimento de material para a realização do Carnaval 2015, que acontecerá na Av. Targino Vilela Nunes, nos dias 14 a 17 de fevereiro, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CREDENCIAMENTO

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa
credenciamos o Sr.(a), portador da Cédula de Identidade R.G. nº
para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo
ilimitados poderes relacionados com a licitação.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

(Conforme inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL № 02/2015 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação do sistema de iluminação com fornecimento de material para a realização do Carnaval 2015, que acontecerá na Av. Targino Vilela Nunes, nos dias 14 a 17 de fevereiro, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ___/2015 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO Nº 02/2015

ANEXO IV

PROCESSO Nº 64/2015

PREGÃO PRESENCIAL № 02/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2015

PROCESSO nº 64/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação do sistema de iluminação com fornecimento de material para a realização do Carnaval 2015, que acontecerá na Av. Targino Vilela Nunes, nos dias 14 a 17 de fevereiro, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou



PREGÃO Nº 02/2015 indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para execução do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu,	, representante legal
desta empresa, firmo a presente.	
Local e data.	
Carimbo, nome e assinatura do representante legal.	

PREGÃO Nº 02/2015

ANEXO V

PROCESSO Nº 64/2015

PREGÃO PRESENCIAL № 02/2015
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:	

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para a prestação de serviços para instalação do sistema de iluminação com fornecimento de material para a realização do Carnaval 2015, que acontecerá na Av. Targino Vilela Nunes, nos dias 14 a 17 de fevereiro, conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

CÓDIGO	ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	UNIT+BDI	TOTAL	%
	1	Instalações Elétricas						
411007	1.1	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de 4 luminárias	unid	14,00				
680118	1.2	Poste de concreto tubular cônico 10/400 - Mão de Obra	unid	14,00				
360302	1.3	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200)mm, padrão concessionárias	unid	2,00				
371363	1.4	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380V, corrente de 25A	unid	4,00				
371366	1.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 63A	unid	1,00				
371366	1.6	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 80A	unid	1,00				
682012	1.7	Bengala em PVC para ramal de entrada de energia	unid	2,00				
682004	1.8	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300mm	unid	14,00				



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 02/2015 PROCESSO Nº 64/2015 Cabo de cobre flexível 'PP' 3x2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 391205 1.9 70°C 150,00 m Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 390705 1.10 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C 50,00 m Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 390706 1.11 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C 30,00 m Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C 390707 1.12 30,00 m Armação secundária tipo 1C - 2R - com 680210 1.13 presbow(isolador) 14,00 m Cabo de aluminio quadriplex cotação 57906/2014 1.14 3x25+1x25mm2 veias pretas 0,6/1KV 300,00 unid 420511 1.15 Conector olhal cabo/haste de 3/4" unid 4,00 420519 1.16 Haste de aterramento 3/4" x 3,00m 4,00 unid Projetor retangular fechado 400W 411213 1.17 62,00 m Lâmpada vapor metalico 400W 410553 1.18 62,00 unid Reator eletromagnético 400W/220V -410846 1.19 Externo unid 62,00 Poste de concreto duplo 'T' - 7,5/200 -680126 1.20 Mão de Obra unid 1,00 cotação 57167/2014ítem 50 1.21 Alça preformada de disribuição 4 awg unid 27,00 Grupo gerador de emergência 45 KVA 73395 1.22 127/220V CHI 76,00 Grupo gerador de emergência 45 KVA 73417 1.23 127/220V CHP 20,00 Remoção de caixa de entrada de energia 41807 1.24 padrão completo 2,00 unid Remoção de projetor fixo em poste 41704 1.25 unid 62,00 Remoção de cruzeta de ferro para 41846 1.26 fixação de projetores 14,00 unid Remoção de poste de concreto 15,00 42113 1.27 m3 Remoção de condutor aparente diâmetro 41836 1.28 externo acima de 6,5mm 300,00 unid Sub-total

TOTAL (Incluso BDI=)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

PREGÃO Nº 02/2015

Prazo de entrega: O prazo máximo de execução será de até 5 (cinco) dias

(assinatura do representante legal/carimbo)

conforme consta no Cronograma de Execução contados da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento pelas Secretaria interessada.

Data
(assinatura do representante legal/carimbo)
Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos
sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento
do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da
solicitação de propostas e seus anexos.
Data



PREGÃO Nº 02/2015

ANEXO VI

PROCESSO Nº 64/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste
ato convocatório, que a empresa, inscrita no
CNPJ/MF sob nº é MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer
na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de
desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº /2015, realizada
pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.
Lorena, de de 2015.
(representante legal)

PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E A

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, localizada
na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP
12.607-020 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado,
, com sede na cidade de, Estado de
, à Rua n.º, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º,
inscrição estadual nºe inscrição municipal
nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (a),
neste ato representada por seu têm entre si justo e acertado a
celebração do presente Contrato, decorrente do Pregão nº /2015 - PML,
Processo Pregão Presencial Nº /2015, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de (...), conforme as especificações, requisitos e condições constantes neste instrumento e em seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Integram o presente Contrato, independente de transcrição e para todos os fins, os seguintes documentos:

ANEXO I – Edital de Pregão nº /2015-PML e seus Anexos;

ANEXO II - Proposta do(a) CONTRATADO (a), sob referência nº, datada de .. de de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no "caput" desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em sendo omisso o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do(a) CONTRATADO(a) e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato, serão executados pelo(a) CONTRATADO(a), conforme especificações constantes neste Contrato e nos Anexos do Edital, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação formal ao(a) CONTRATADO(a), aumentar ou diminuir o quantitativo de empregados, na forma do Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

Pela execução dos	serviços, objeto	deste Contrato,	a CONTRATA	ANTE pagaı	rá ao(a)
CONTRATÁDO(a),		tância de R\$,

PARÁGRAFO ÚNICO – No preço especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os tributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta e indiretamente, incidam sobre o objeto deste Contrato, nos termos da legislação vigente na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de eventuais atrasos de pagamentos, o valor devido ao(a) CONTRATADO(a) deverá ser atualizado financeiramente conforme

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento não será efetuado se o(a) CONTRATADO(a) estiver em situação irregular junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL.



PREGÃO Nº 02/2015

PARÁGRAFO TERCEIRO — Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Atribui-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ (reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - FONTE DE RECURSO

Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nºNatureza de Despesa nº......Programa de Trabalhoe Fonte de Recursos

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO(a) CONTRATADO(a)

- 6. 1 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato;
- 6. 2 Observar, cumprir e fazer cumprir por seus empregados a legislação vigente sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, especialmente com referência ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, durante a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados por seus empregados a CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a vigência do contrato;
- 6. 4 Comunicar a CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato;
- 6. 5 Manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros a CONTRATANTE, sempre que solicitado;

PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

- 6. 6 Apresentar mensalmente junto com a nota fiscal de Serviços, comprovação de recolhimento das Contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado na folha de pagamento;
- 6. 7 Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho;
- 6. 8 Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área da CONTRATANTE.
- 6. 9 Exigir de seus empregados obediência às normas internas da CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam as referidas normas;
- 6. 10 Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 6. 11 Manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de (verificar prazo conforme estipulado no Termo de Referência – Anexo I) a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE designará responsável(is) para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a execução deste Contrato, com as atribuições constantes no artigo 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao servidor(es) designado(s) a fiscalização sobre os preços adotados pelo(a) CONTRATADO(a).



PREGÃO Nº 02/2015 CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO

PROCESSO Nº 64/2015

O(a) CONTRATADO(a) deverá designar um Responsável para responder pelo acompanhamento e execução do Contrato, preposto seu, com poderes para atender ao solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - PENALIDADES

No caso de inadimplemento, o(a) CONTRATADO(a) estará sujeito(a) às seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do Contrato, sempre que, por fato que lhe seja imputável, não dar início às atividades previstas no mesmo, paralisá-las ou abandoná-las, sujeitando-se também às sanções administrativas, previstas no item 13.1 do edital.
- II. Multa moratória simples de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura mensal, por dia que ultrapassar o prazo estipulado, limitada, cada multa, a 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste Contrato.
- III. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao(a) CONTRATADO(a) ou dele(a) cobrado, administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por prejuízos resultantes de caso fortuito ou de forca maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça as partes de cumprir os prazos nestes estabelecidos, estas se obrigam, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A parte notificada terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese em que o caso fortuito ou força maior for aceito, serão prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas do evento ocorrido.

PREGÃO Nº 02/2015 CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - RESCISÃO

PROCESSO Nº 64/2015

O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo a CONTRATANTE e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) CONTRATADO(a) na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO

O Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Lorena – SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

de

de 2015.

Pelo CONTRATANTE :	Fábio Marcondes Prefeito Municipal
Pelo CONTRATADO :	
Testemunhas:	
Nome: CPF/MF:	Nome: CPF/MF:

Lorena.



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

ANEXO VIII

PROJETO

O DOCUMENTO ESTÁ DISPONÍVEL EM SEPARADO NO SITE DA PREFEITURA

www.lorena.sp.gov.br

NO MESMO ENDEREÇO ONDE ESTÁ O EDITAL



PREGÃO Nº 02/2015

ANEXO IX

PROCESSO Nº 64/2015

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

		1º		3°	4º	
Item	Discriminação dos Serviços	dia	2ºdia	dia	dia	5º dia
1	Locação da obra	Х				
2	Instalação dos Postes	Х	Х			
3	Instalação da rede elétrica subterrânea		Х	Х		
4	Instalação das luminárias			Х	Х	
	Montar padrão de entrada da					
5	rede/palco			Х	Х	
	Instalar a rede para alimentação do					
6	palco				Х	
7	Interligar o gerador na rede elétrica					Х
	Total					

PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

ANEXO X

Cálculo do BDI – Com desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRA CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	5,29	7,93	5,29	Administração Central
SeG	0,25	0,56	0,25	Seguro e Garantia
R	1,00	1,97	1,00	Risco
DF	1,01	1,11	1,01	Despesas Financeiras
L	8,00	9,51	8,00	Lucro
l *	5,65	10,65	10,65	Tributos *

TOTAL / 30,08 ← BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação:

27,23

limite 24,00% a 27,86% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont.	
Previd.	2,00
ISS	5,00
Total	10,65

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)



PREGÃO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 64/2015

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base o	100,00%		
sobre o valor da obra e a aliquota do ISS aplicável no Município é]	
de	5,00%	← (limitado	a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

 $BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] -1 \} \times 100$